

OFÍCIO N.º 40/2025/AJL-CMT

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. João Pereira

Ref.: Projeto de Lei Ordinária n.º 133/2025

Ementa: “Reconhece como de utilidade pública ao Núcleo Esportivo da Associação dos Cegos do Piauí-NEACEP, e dá outras providências”.

Assunto: Solicitação de documentos.

Senhor Vereador,

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado, esta Assessoria Jurídica, objetivando a análise dos objetivos do *Núcleo Esportivo da Associação dos Cegos do Piauí - NEACEP*, solicita-se que sejam protocoladas **via do Estatuto da referida associação registrado em cartório, comprovação de inscrição e situação cadastral de CNPJ**, visto que somente foram juntados aos autos as certidões cartorárias, ata de homologação do NEACEP, aprovando o estatuto, e ata de eleição e posse da diretoria da associação.

PAGE *
MERGEFORM
AT 9

Ressaltamos ainda que, para o atendimento da solicitação acima, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

JANAÍNA SILVA SOUSA ALVARENGA
ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA
MATRÍCULA N.º 10.810 CMT